



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA MARAMBAIA 24H – UPA MARAMBAIA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Bráz, CEP: 66.090-100 Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretario, **SR. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, situada na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000 Telefone (11) 3876-6787, e-mail: contato@insaude.org.br, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 44.563.716/0001-72, neste ato representado por **NELSON ALVES LIMA**, cédula de identidade nº 5.099.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 695.213.958-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020**, processo **Gdoc 12257/2020** e **Gdoc 7614/2021**, referente ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento da Marambaia 24h – UPA MARAMBAIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020**, cujo objeto refere-se ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA Marambaia - UPA MARAMBAIA - TIPO III**, localizado à Rua Marvalho Belo, nº 77, Bairro da Marambaia, no Município de Belém, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 37, inciso XXI, da CF/88, art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o disposto na cláusula quinta do **Contrato de**



Gestão nº 029/2020, bem como o Decreto nº 99.976/2021- PMB de 04 de março de 2021 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

3.1.2 **Adequação extraordinária dos valores diferenciados de plantões médicos** destinados ao enfrentamento da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19);

3.1.3 Em observância o Memorando nº 195/2021-DEUE/SESMA, fica estabelecida a seguinte **adequação extraordinária dos valores diferenciados relativos aos plantões médicos** destinados ao enfrentamento da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19):

MÊS	DIAS	VALOR
JANEIRO	31	R\$ 155.156,86
FEVEREIRO	28	R\$ 140.141,68
MARÇO	31	R\$ 155.156,86
ABRIL	30	R\$ 150.151,80
MAIO	31	R\$ 155.156,86
JUNHO	30	R\$ 150.151,80
JULHO	31	R\$ 155.156,86
AGOSTO	31	R\$ 155.156,86
SETEMBRO	30	R\$ 150.151,80
OUTUBRO	31	R\$ 155.156,86
NOVEMBRO	30	R\$ 150.151,80
DEZEMBRO	31	R\$ 155.156,86
VALOR GLOBAL: Remuneração diferenciada COVID-19		R\$ 1.826.846,90

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo possui impacto sob a **diferença no valor estimado já contratado no importe de R\$ 1.826.846,90 (Um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **10,21% (dez vírgula vinte e um por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato de Gestão nº 029/2020**, cujo valor total anual estimado era de R\$ 16.993.004,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e três mil, quatro reais) passará para o valor total anual estimado de **R\$ 18.819.850,90 (dezoito milhões, oitocentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)**.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fontes: 1211010100

Elemento de despesa: 33.50.43.00

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2003

Fontes: 2214010500

Elemento de despesa: 33.50.43.00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no **Diário Oficial do Município de Belém**, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 13 de abril de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON ALVES LIMA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

Testemunha _____

Testemunha _____